TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.1. Detalhamento do Objeto:
1.1.1. Veículo sem combustível.
1.1.2. Veículo sem motorista.
1.1.3. Veículo com quilometragem livre.
1.1.4. Modelo e ano de Fabricação a partir de 2000.
1.1.5. O veículo deverá estar em perfeitas condições de utilização com seus acessórios de segurança em condições de uso.

1.2. Especificações mínimas do veículo:
1.2.1. Tipo: ônibus urbano.
1.2.2. Capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros.
1.2.3. Direção hidráulica.
1.2.4. Combustível a diesel.
1.2.5. Com pneus e socorro dentro da recomendação do fabricante.

1.3. Da Exigência da Qualificação Técnica:

1.3.1 Objetivando resguardar a eficácia e a eficiência do certame com a efetiva contratação da Licitante vencedora, de modo que esteja garantindo desta todas as obrigações legais e as condições decorrentes do presente Termo de Referência, a demonstração da qualificação técnica será condição imprescindível para a Participante ser habilitada na licitação e deverá ser comprovada por no mínimo os seguintes documentos:
1.3.1.1 Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante tenha fornecido e/ou prestado serviços de acordo com as características do Objeto.
1.3.1.2 Caso o(s) Atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, este(s) deverá(ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório;
1.3.2 A Empresa deverá apresentar através da documentação do veículo que possui em seu acervo pelo menos 60% do quantitativo solicitado no Termo de Referência.
1.3.3 Apresentação do Apresentação do CRVL (Certificado de Registro de Licenciamento do veículo) de acordo com a resolução ANTT n°4.130/2

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis – SEMED, bem como ter meios de cumprir o Termo de Cooperação existente com o Governo do Estado do Pará para atender com transporte escolar os alunos da rede Estadual de Ensino, principalmente no traslado do alunado no trajeto casa-escola/escola-casa.

Ainda, a Locação do veículo busca suprir a necessidade de transporte e locomoção do alunado, entre traslado do alunado no trajeto casa-escola/escola-casa tanto da rede Municipal de educação quanto da rede Estadual de Ensino.

3. ESTRATÉGIA DA EXECUÇÃO

3.1. O veículo deverá ser entregue obedecendo a quantidade e especificações dos itens da **Condição 1.1** deste **Termo de Referência**, sendo recusado o fornecimento que estiver com alguma característica diferente.
3.2. O prazo de entrega será de no máximo 5 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço e confirmação do pedido, sendo que este será remetido junto à Nota de Empenho e confirmação do pedido
3.2.1. A **Ordem de Serviço** será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá nela constar as informações afetas ao serviço a ser prestado detalhando o item e a quantidade demandada.
3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do **Objeto**, incluindo fretes e outros gastos com o deslocamento, quando for o caso, será de inteira responsabilidade da **Contratada**.
3.4. O **Objeto** dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela **Contratante**, após conferência do critério quantitativo, e condições do veículo com a utilização de carimbo e assinatura na **Nota Fiscal** ou outro instrumento que a substitua.
3.5. Após o recebimento provisório do veículo, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificado, pela **Contratante**, a conformidade do **Objeto** proposto e entregue com as especificações contidas neste **Termo de Referência**.
3.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, na hipótese do **subitem anterior**, o **Objeto** deverá ser substituído, por conta e ônus da **Contratada**, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da **Notificação**, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao automotor encaminhado pela **Contratada** em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa o **Objeto** da **Licitação** será definitivamente recebido e aceito.

3.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da **Contratada** pela perfeita qualidade do **Objeto** fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, nos prazos estabelecidos nos **subitem 3.6 deste Termo**.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. A **Contratada** obriga-se a:

4.1.1. Fornecer o automotor somente mediante **Ordem de Serviço** emitido pela **Contratante**.

4.1.2. Efetuar a entrega do veículo em perfeitas condições, no prazo e nos locais indicados pela **Contratante**, em estrita observância às especificações deste **Termo** e do **Contrato Administrativo**, preenchendo as indicações do fabricante, modelo, ano e tipo.

4.1.2.1. A **Contratada** tem como obrigação fornecer o automotor devidamente regularizado junto ao **Departamento de Transito do Estado do Pará – DETRAN, CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito** e/ou **Departamento Nacional de Trânsito DENATRAN**, conforme o caso, bem como em perfeitas condições de uso ficando sob sua inteira responsabilidade qualquer gasto referente à manutenção do mesmo.

4.1.2.2. O veículo deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

4.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os **art. 14, 17, 20 e 24, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990)**.

4.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da **Contratada**, a critério da **Contratante**, de substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o **Objeto** com avarias ou defeitos e/ou os danos causados por este.

4.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da **Contratada** inerentes ao **Objeto** da licitação.

4.1.6. Comunicar à **Contratante**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do automotor, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.1.7. Manter-se durante toda a vigência do **Contrato** em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer

das prestações a que está obrigada, sem a expressa anuência da **Contratante**.

4.1.9. Assumir os encargos e todas as despesas relativas à execução dos serviços, materiais, equipamentos e ferramentas auxiliares; manutenções preventivas e corretivas (mecânica, elétrica e hidráulica, etc.), salvo os defeitos decorrentes do uso inadequado do automotor.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. A **Contratante** obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o **Objeto**, disponibilizando local, data e horário.

5.1.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade do veículo recebido provisoriamente, com as especificações constantes neste **Termo e no Contrato Administrativo**, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

5.1.3. Notificar a **Contratada**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

5.1.4. Efetuar o pagamento dos serviços prestados no prazo previsto.

5.1.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**;

5.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do **Contrato** sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **Contratada**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

6.1. 12.361.02382.060- Manutenção Transporte Escolar-PNATE, 33.90.33.00 -Passagens e despesas com locomoção.

6.2. 12.361.02382.053- Manutenção Transporte Escolar-SEDUC, 33.90.33.00 -Passagens e despesas com locomoção.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será a priori de 12 (doze) meses, podendo ser cancelado após os tramites legais do processo licitatório para locação do referido veículo.

8. REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

8.1. Os **Contratos** serão reajustados e repactuados conforme as disposições legais aplicáveis.

9. RESCISÃO

9.1. O **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
9.1.1. Unilateralmente, pelo **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;
9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**; e,
9.1.3. Judicialmente, nos termos da **Legislação Processual**.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** contendo os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.
10.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:
10.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
10.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
10.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
10.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
10.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos **subitens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3 e 10.2.4**, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a **Contratada aplique** as medidas saneadoras necessárias.

11. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por designado um representante da **Administração**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à **Administração**, em conformidade com os **arts. 67 e 73 da Lei Federal nº-8.666, de 1993**.

11.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **Contrato**, conforme preceitua o **art. 70 da Lei Federal nº-8.666, de 1993**.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no **Edital e/ou no Contrato**.

Ulianópolis/PA, 26 de julho de 2021.

KLEVERSON DE SOUSA FARIAS:99844605253
Assinado de forma digital por KLEVERSON DE SOUSA FARIAS:99844605253

WALMIR NOGUEIRA MORAES:25439693220
Assinado de forma digital por WALMIR NOGUEIRA MORAES:25439693220

WALMIR NOGUEIRA MORAES
Secretário Municipal de Educação